



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.110 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora municipal ARACILDA GOMES MARCOTTO".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 001/2009 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria por Tempo de Contribuição"** da servidora **ARACILDA GOMES MARCOTTO**, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85, Lei nº 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei nº 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei nº 1.743, de 08 de março de 2007 e Lei nº 1.780, de 08 de abril de 2008, respectivamente, que tratam dos cargos e salários dos servidores.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido **"Aposentadoria por Tempo de Contribuição"** à Sra. **ARACILDA GOMES MARCOTTO**, portadora do RG Nº 16.864.113 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 249.382.428-85, servidora efetiva no cargo de Agente Escolar, padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia **01/02/2009**.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete